



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3162 /2023

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1002 /2023



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2023**

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação de empresa para a prestação de serviços de elaboração da Avaliação Atuarial 2024, referente ao encerramento do exercício de 2023 do Fundo Municipal de Aposentadorias dos Servidores Públicos do Município de Herval - FMAPSP, de modo a atender às disposições da Portaria nº 1.467/2022 do Ministério da Fazenda, tendo como contratada a empresa SERCONPREV - SERVICOS E CONSULTORIA EM PREVIDENCIA S/S LTDA, CNPJ 04.540.923/0002-78. O valor total da contratação é de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

A demanda é formalizada pelo Memorando Interno n.º 4.265/2023, acompanhado de Termo de Referência, na forma do art. 72, I, da Lei n.º 14.133/21.

O Processo está instruído com três orçamentos obtidos em pesquisa direta, e, embora não esteja materializado em documento único na forma como determina o art. 23, IV, da Lei n.º 14.133/21, teve a escolha do fornecedor justificada no Memorando Interno n.º 1.562/2023, a descrição do objeto no Termo de Referência e a identificação dos responsáveis pela pesquisa na solicitação que iniciou o processo administrativo, estimando a despesa, bem como justificando o preço e a escolha do fornecedor, nos termos dos incisos II, VI e VII do art. 72 da Lei n.º 14.133/21.

Além disso, em respeito ao §3º do art. 75 da Lei n.º 14.133/21, foi publicado o aviso de dispensa de licitação n.º 143/2023, sem, contudo, aportarem novos orçamentos.

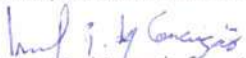
Os despachos 07 e 08 do Memorando que formaliza a demanda declaram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, na forma do art. 72, IV, da Lei n.º 14.133/21.

Igualmente, foram juntados os documentos mínimos de habilitação exigidos pelos arts. 68 e 69 da Lei n.º 14.133/21, visando demonstrar a regularidade da empresa com quem se pretende contratar. Ocorre, porém, que a Certidão de regularidade do empregador com o FGTS já se encontra vencida, devendo ser novamente conferidas antes da assinatura de eventual contrato, o que pode ser feito pela própria administração de ofício, na forma do §1º do art. 68 da Lei n.º 14.133/21.

De toda sorte, diante da importância do serviço para as atividades do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município, bem como do preenchimento do critério legal objetivo de seu valor, reconhecemos tratar-se de dispensa de licitação, com base no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, observadas as ressalvas acima.

É o Parecer.

Herval, 25 de outubro de 2023.


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matricula: 1858-9



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2023

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa SERCONPREV - SERVICOS E CONSULTORIA EM PREVIDENCIA S/S LTDA, CNPJ 04.540.923/0002-78, localizada na Av. Pedro Almeida n.º 1101, sala A, Bairro São Cristovão, Teresina - PI, CEP n.º 64.052-280, sendo representante legal o Sr. Ildemar Almeida da Silva, CPF nº 034.656.898-60, para a elaboração da Avaliação Atuarial 2024, referente ao encerramento do exercício de 2023 do Fundo Municipal de Aposentadorias dos Servidores Públicos do Município de Herval - FMAPSP, de modo a atender às disposições da Portaria nº 1.467/2022 do Ministério da Fazenda. O valor total da contratação é de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Herval, 25 de outubro de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1162/2023

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa SERCONPREV - SERVICOS E CONSULTORIA EM PREVIDENCIA S/S LTDA, CNPJ 04.540.923/0002-78, localizada na Av. Pedro Almeida n.º 1101, sala A, Bairro São Cristovão, Teresina - PI, CEP n.º 64.052-280, sendo representante legal o Sr. Ildemar Almeida da Silva, CPF nº 034.656.898-60, para elaboração da Avaliação Atuarial 2024, referente ao encerramento do exercício de 2023 do Fundo Municipal de Aposentadorias dos Servidores Públicos do Município de Herval - FMAPSP, de modo a atender às disposições da Portaria nº 1.467/2022 do Ministério da Fazenda. O valor total da contratação é de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Herval, 25 de outubro de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



PUBLICAÇÃO
Período: 25/10/2023
à 09/11/2023
LOCAL: MURAL PREFEITURA
Donielle Martins

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1002/2023

Objeto: contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry e de outro a empresa SERCONPREV - SERVICOS E CONSULTORIA EM PREVIDENCIA S/S LTDA, CNPJ 04.540.923/0002-78, localizada na Av. Pedro Almeida n.º 1101, sala A, Bairro São Cristovão, Teresina - PI, CEP n.º 64.052-280, sendo representante legal o Sr. Ildemar Almeida da Silva, CPF n.º 034.656.898-60, para a elaboração da Avaliação Atuarial 2024, referente ao encerramento do exercício de 2023 do Fundo Municipal de Aposentadorias dos Servidores Públicos do Município de Herval - FMAPSP, de modo a atender às disposições da Portaria n.º 1.467/2022 do Ministério da Fazenda. O valor total da contratação é de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria Municipal de Administração

Dotação: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ

Recurso: 1802 – Recursos vinculados ao RPPS – Taxa de Administração

Herval, 25 de outubro de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 264/2023

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, brasileiro, casado, RG 4033719834, CPF nº 183.745.650-04, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa SERCONPREV - SERVICOS E CONSULTORIA EM PREVIDENCIA S/S LTDA, CNPJ 04.540.923/0002-78, localizada na Av. Pedro Almeida n.º 1101, sala A, Bairro São Cristovão, Teresina - PI, CEP n.º 64.052-280, sendo representante legal o Sr. Ildemar Almeida da Silva, CPF nº 034.656.898-60, doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO com base no art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Presente Contrato tem por objeto a elaboração da Avaliação Atuarial 2024, referente ao encerramento do exercício de 2023 do Fundo Municipal de Aposentadorias dos Servidores Públicos do Município de Herval - FMAPSP, de modo a atender às disposições da Portaria nº 1.467/2022 do Ministério da Fazenda.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para o cumprimento do objeto previsto no *caput*, a CONTRATADA realizará os seguintes serviços:

- a) Avaliação Atuarial de Encerramento de Exercício;
- b) Apuração da Duração do Passivo;
- c) Apuração de Balanço de Ganhos e Perdas Atuariais;
- d) Análise da Sensibilidade do Passivo Atuarial;
- e) Avaliação do Custeio Administrativo;
- f) Estudo de Viabilidade do Plano de Custeio;
- g) Assessoria via E-mail, Telefone ou Videoconferência.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo de prestação dos serviços é de 60 dias contados da ordem de início, remetida junto dos dados e informações necessários para a execução.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total da contratação é de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento se dará em até 30 (trinta) dias após a realização dos serviços, através de MI (Memorando Interno) com a devida autorização da secretaria solicitante juntamente com a nota fiscal e cronograma de execução.

CLÁUSULA QUARTA: Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria Municipal de Administração
Dotação: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ
Recurso: 1802 – Recursos vinculados ao RPPS – Taxa de Administração

CLÁUSULA QUINTA: As partes se obrigam ao cumprimento das condições estabelecidas neste contrato, observando a legislação aplicável e o seguinte rol de obrigações:

a) Do contratante:

I – Efetuar o devido pagamento ao contratado, observadas as formas e condições do presente contrato;

II – Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução do contrato;

III – Disponibilizar acesso à todas as informações necessárias para a elaboração dos estudos contratados, quando solicitadas pela CONTRATADA;

IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestando as notas fiscais/faturas e recibos para fins de pagamento;

V - Aplicar ao CONTRATADO as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

VI – Comunicar oficialmente ao CONTRATADO quaisquer falhas ocorridas, que retardem ou impeçam a regular execução do contrato;

VII - Zelar pela boa qualidade do serviço.

b) Da contratada:

I -- Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, prestando os serviços de forma satisfatória e de acordo com as obrigações desta seção e demais determinações do CONTRATANTE;

II – Arcar com os custos trabalhistas e previdenciários de seus funcionários;

III – Responsabilizar-se pelas informações prestadas;

IV – Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante;

V – Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;

VI - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo §1º do art. 125 da lei n.º 14.133/21, sobre o valor inicial contratado;

VII - Indicar um responsável na qualidade de proposto, para representação da empresa durante a execução do contrato, bem como para dirimir questões a este relacionadas;

VIII – Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

CLÁUSULA SEXTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente. Sem prejuízo, fica o contratado sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato:

a) Advertência: No caso de inexecução parcial do contrato.

b) Multa de 10% do valor total do contrato: No caso de inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à administração ou ao interesse coletivo; quando der causa a inexecução total do contrato; quando praticar atraso ou interrupção injustificados na execução dos serviços; na hipótese de prestar declaração falsa durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos: Caso dê causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à administração ou ao interesse coletivo; caso dê causa à inexecução total do contrato; caso atrase ou interrompa injustificadamente a execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA: Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA OITAVA: Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço contratado, na forma do art. 117 da Lei n.º 14.133/21, por fiscal devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo do acompanhamento e fiscalização da correta execução dos serviços, durante todo o período contratual, a cargo da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA NONA: A CONTRATADA compromete-se a se submeter à fiscalização da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização será considerada como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO, sem prejuízo da responsabilização da contratada pela vias legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o CONTRATANTE rescindir o CONTRATO, a qualquer tempo, se houver comprovado e superior interesse público, bem como se estiver comprovada a ocorrência de alguma das hipóteses dos arts. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21, sem prejuízo de outras disposições legais que ocasionem a rescisão.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 25 de outubro de 2023.

ILDO ROBERTO
LEMONS
SALLABERRY:1837
4565004

Assinado de forma digital
por ILDO ROBERTO LEMOS
SALLABERRY:18374565004
Dados: 2023.10.25 15:53:55
-03'00'

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito

ILDEMAR ALMEIDA DA
SILVA:03465689860

Ildemar Almeida da Silva
Repr. Emp. SERCONPREV



Memorando 4.265/2023

Responder apenas via 1Doc

Rosimere M. SMA-RPPS

Para
SMA - Secretaria...

CC

A/C Sabrina S.
7 setores envolvidos

SMA-RPPS SMA SMA-DS-SLC SMF SMF-DC-DES
GP PM

06/10/2023 09:52

CÁLCULO ATUARIAL 2024

Solicito contratação de empresa para a elaboração da Avaliação Atuarial 2024, referente ao encerramento do exercício de 2023 do Fundo Municipal de Aposentadorias dos Servidores Públicos do Município de Herval - FMAPSP, de modo a atender às disposições da Portaria nº 1.467/2022 publicado pelo Ministério da Fazenda.

Fonte de Recurso: 1802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração

Rosimere da Silva Martins
Agente Administrativo

Termo_de_Referencia_calculo_atuarial.docx (42,46 KB)

4 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

06/10/2023 09:53:18

Rosimere da Silva Martins SMA-RPPS assinou digitalmente Memorando 4.265/2023 com o certificado ROSIMERE DA SILVA MARTINS CPF 963.XXX.XXX-53 conforme MP nº 2.260/2001.

Despacho 1- 4.265/2023

06/10/2023 11:56

Encaminhado para orçar.

(Encaminhado)

At.te.

Sabrina S. SMA

SMA-DS-SLC - Set...

Sabrina Echeverria Dos Santos
Secretária Municipal de Administração

CC

Este documento contém assinatura digital, realizada por ROSIMERE DA SILVA MARTINS CPF 963.XXX.XXX-53. CRISTIANE VIEIRA CANTOS CPF 030.XXX.XXX-50. ROSIMERE DA SILVA MARTINS CPF 963.XXX.XXX-53. ROSIMERE DA SILVA MARTINS CPF 963.XXX.XXX-53.



Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)

06/10/2023 11:56:18

Sabrina Echeverria Dos Santos [SMA](#) arquivou.**Despacho 2-
4.265/2023**

10/10/2023 10:12

(Encaminhado)

Cristiane C.

[SMA-DS-SLC](#)[SMA-RPPS - Regim...](#)

A/C Rosimere M.

CC

Em anexo, os orçamentos.

Deves preencher o termo de referência com o valor estimado, anexar a documentação exigida e encaminhar para a Sec de Administração, dando assim continuidade ao processo.

Cristiane Vieira Cantos

Coordenadora do Departamento de Apoio Administrativo

[HERVAL_RS_Proposta_Avaliacao_Atuarial_2024_v2.pdf](#) 5 downloads
(730,72 KB)

[Herval_RS_Proposta_Avaliacao_Atuarial_2024.pdf](#) (636,06 KB) 5 downloads

[proposta_atuarial.pdf](#) (748,14 KB) 5 downloads

[PROPOSTA LUMENS AVALIACAO ATUARIAL 2024 HERVAL_RS .pdf](#) (396,75 KB) 4 downloads

Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)

10/10/2023 10:14:37

Cristiane Vieira Cantos [SMA-DS-SLC](#) assinou digitalmente **Memorando 2- 4.265/2023** com o certificado **CRISTIANE VIEIRA CANTOS CPF 030.XXX.XXX-50** conforme MP nº 2.200/2001.

10/10/2023 10:15:10

Cristiane Vieira Cantos [SMA-DS-SLC](#) arquivou.

10/10/2023 10:15:10

Cristiane Vieira Cantos [SMA-DS-SLC](#) parou de acompanhar.

10/10/2023 10:24:43

Sabrina Echeverria Dos Santos [SMA](#) arquivou.**Despacho 3-
4.265/2023**

11/10/2023 15:24

(Encaminhado)

Rosimere M.

[SMA-RPPS](#)[SMA - Secretaria...](#)

A/C Sabrina S.

CC

Em anexo, segue o termo de referência e a documentação solicitada para continuidade do processo.

Rosimere da Silva Martins
Agente Administrativo



1 CERTIDAO UNIAO 15_10_2023.pdf (61,06 KB)	2 downloads
2 CERTIDAO PREFEITURA 03_01_2024.pdf (58,24 KB)	2 downloads
3 CERTIDAO SITUACAO FISCAL E TRIBUTARIA 18_10_2023.pdf (106,36 KB)	2 downloads
4 CRF FGTS 15_10_2023.pdf (96,77 KB)	1 download
4 CRF FGTS 15_10_2023_2_.pdf (96,77 KB)	1 download
5 CNDT 31_12_2023.pdf (84,09 KB)	1 download
6 CERTIDAO DIVIDA ATIVA DO ESTADUAL 19_11_2023.pdf (7,79 KB)	1 download
7 CERTIDAO CONCORDATA E FALENCIA 29_11_2023.pdf (93,20 KB)	1 download
Termo_de_Referencia_calculo_atuarial.docx (42,45 KB)	2 downloads

Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)

11/10/2023 15:29:42 Rosimere da Silva Martins [SMA-RPPS](#) assinou digitalmente **Memorando 3- 4.265/2023** com o certificado **ROSIMERE DA SILVA MARTINS** CPF 963.XXX.XXX-53 conforme MP nº 2.200/2001.

Despacho 4- 4.265/2023

13/10/2023 09:24

Segue m anexo o Termo de Referência em PDF.

(Encaminhado)

Rosimere M.

[Termo de Referencia calculo atuarial.pdf \(493,84 KB\)](#) 3 downloads

[SMA-RPPS](#)

[SMA - Secretaria...](#)

A/C Sabrina S.

CC

Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)

13/10/2023 09:27:03 Rosimere da Silva Martins [SMA-RPPS](#) assinou digitalmente **Memorando 4- 4.265/2023** com o certificado **ROSIMERE DA SILVA MARTINS** CPF 963.XXX.XXX-53 conforme MP nº 2.200/2001.

Despacho 5- 4.265/2023

13/10/2023 11:48

Desconsiderar o anexo anterior. Segue o correto.

(Encaminhado)

Rosimere M.

Rosimere da Silva Martins
Agente Administrativo

[SMA-RPPS](#)

SMA - Secretaria...

A/C Sabrina S.

CC

Termo de Referencia CALCULO ATUARIAL.pdf (484,87 KB)

6 downloads

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

13/10/2023 11:49:23

Rosimere da Silva Martins **SMA-RPPS** assinou digitalmente **Memorando 5- 4.265/2023** com o certificado **ROSIMERE DA SILVA MARTINS** CPF 963.XXX.XXX-53 conforme MP nº 2.200/2001 .**Despacho 6-
4.265/2023**

13/10/2023 13:48

(Encaminhado)

Sabrina S. **SMA****SMF - Secretaria...**

CC

Encaminhamento para verificar a disponibilidade financeira.

Modalidade de Licitação: Dispensa.

Fornecedor: **SERCONPREV - SERVICOS E CONSULTORIA EM PREVIDENCIA S/S LTDA - CNPJ 04.540.923/0002-78**

Valor: R\$ 8.500,00

—
At.te.**Sabrina Echeverria Dos Santos***Secretária Municipal de Administração*

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

13/10/2023 13:48:13

Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** arquivou.

13/10/2023 13:48:13

Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** parou de acompanhar.

13/10/2023 13:48:59

Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** assinou digitalmente **Memorando 6- 4.265/2023** com o certificado **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS** CPF 041.XXX.XXX-42 conforme MP nº 2.200/2001 .**Despacho 7-
4.265/2023**

19/10/2023 12:16

(Encaminhado)

Luis S. **SMF****SMF-DC-DES - Des...**

CC

Possui disponibilidade financeira na fonte de recurso indicada.

Encaminhamento ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

—
Luis Antonio Saraiva*Secretário Municipal da Fazenda*

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

19/10/2023 12:16:40

Luis Antônio Saraiva **SMF** assinou digitalmente **Memorando 7- 4.265/2023** com o certificado **LUIS ANTÔNIO SARAIVA** CPF 002.XXX.XXX-39 conforme MP nº 2.200/2001 .

19/10/2023 12:16:41 Luis Antônio Saraiva **SMF** arquivou.

19/10/2023 12:16:41 Luis Antônio Saraiva **SMF** parou de acompanhar.

Despacho 8- 4.265/2023

19/10/2023 14:42

(Encaminhado)

Encaminhamento despesa orçamentária nº 1658, para autorizar emissão de empenho.

Monica M.

SMF-DC-DES

GP - Gabinete do...

A/C Ildo S.

CC

Mônica de Freitas Martins

Ag. Adm. - Setor Contábil

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

19/10/2023 14:43:17 Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** assinou digitalmente **Memorando 8- 4.265/2023** com o certificado **MONICA DE FREITAS MARTINS** CPF **985.XXX.XXX-04** conforme MP nº 2.200/2001 .

19/10/2023 14:43:22 Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** arquivou.

19/10/2023 14:43:22 Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** parou de acompanhar.

Despacho 9- 4.265/2023

19/10/2023 15:11

(Encaminhado)

Encaminhamento para análise jurídica e prosseguimento do processo.

Att.

Ildo S. **GP**

PM - Procuradori...

CC

Ildo Roberto Lemos Salaberry

Prefeito

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

19/10/2023 15:11:28 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** arquivou.

19/10/2023 15:11:28 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** parou de acompanhar.

19/10/2023 15:11:38 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** assinou digitalmente **Memorando 9- 4.265/2023** com o certificado **ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY** CPF **183.XXX.XXX-04** conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 10- 4.265/2023

19/10/2023 15:30 (Encaminhado)



Ismael C. PM

SMA-DS-SLC - Set...

CC

SMA - Secretaria Municipal de Administração

SMA-DS-SLC - Setor de Licitações e Compras

Ismael Rodrigues da Conceicao

Advogado

[intencao de dispensa 143 calculo atuarial.pdf](#) 6 downloads
(58,93 KB)

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 19/10/2023 15:30:00 Ismael Rodrigues da Conceicao PM solicitou a assinatura de Sabrina Echeverria Dos Santos em Despacho 10- 4.265/2023 . Assinado
- 19/10/2023 15:44:15 Sabrina Echeverria Dos Santos SMA assinou digitalmente Memorando 10- 4.265/2023 com o certificado SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42 conforme MP nº 2.200/2001 .
- 19/10/2023 15:44:42 Sabrina Echeverria Dos Santos SMA arquivou.
- 19/10/2023 15:44:42 Sabrina Echeverria Dos Santos SMA parou de acompanhar.

Prefeitura Municipal de Herval - R. Pinto Bandeira, 671, Bairro: Centro Herval/RS, CEP: 96310-000
Impresso em 25/10/2023 10:35:12 por Danielle da Silva Martins - Estagiária de Ensino Superior - Direito
"As críticas são a motivação para o sucesso." - *Vitorio Furusho*



Memorando 3- 4.265/2023

De: Rosimere M. - SMA-RPPS

Para: SMA - Secretaria Municipal de Administração - A/C Sabrina S.

Data: 11/10/2023 às 15:24:50

Setores envolvidos:

SMA, SMA-DS-SLC, SMA-RPPS

CÁLCULO ATUARIAL 2024

Em anexo, segue o termo de referência e a documentação solicitada para continuidade do processo.

Rosimere da Silva Martins
Agente Administrativo

Anexos:

- 1_CERTIDIAO_UNIAO_15_10_2023.pdf
- 2_CERTIDAO_PREFEITURA_03_01_2024.pdf
- 3_CERTIDAO_SITUACAO_FISCAL_E_TRIBUTARIA_18_10_2023.pdf
- 4_CRF_FGTS_15_10_2023.pdf
- 4_CRF_FGTS_15_10_2023_2_.pdf
- 5_CNDT_31_12_2023.pdf
- 6_CERTIDAO_DIVIDA_ATIVA_DO_ESTADUAL_19_11_2023.pdf
- 7_CERTIDAO_CONCORDATA_E_FALENCIA_29_11_2023.pdf
- Termo_de_Referencia_calculo_atuarial.docx



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA/SERVIÇO

1 – OBJETO

Contratação de empresa para a prestação de serviços de **elaboração da Avaliação Atuarial 2023 referente ao encerramento do exercício 2022 do Fundo Municipal de Aposentadorias dos Servidores Públicos do Município de Herval - FMAPSP.**

2 – JUSTIFICATIVA

De modo a atender às disposições da Portaria nº 1.467/2022 publicada pelo Ministério da Fazenda.

3 – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

- 1- Avaliação Atuarial de Encerramento de Exercício
- 2- Apuração da Duração do Passivo
- 3- Apuração de Balanço de Ganhos e Perdas Atuariais
- 4- Análise da Sensibilidade do Passivo Atuarial
- 5- Avaliação do Custeio Administrativo
- 6- Estudo de Viabilidade do Plano de Custeio
- 7- Assessoria via E-mail, Telefone ou Videoconferência

4 – PESQUISA DE PREÇO

Pesquisa direta com, no mínimo 03 fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha do fornecedor conforme o Art. 5º do Decreto Municipal nº 30/2022.

5 – VALOR ESTIMADO

O valor **total** estimado para a prestação dos serviços é de **R\$ 9.750,00**

6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE HERVAL – FMAPSPS

Fonte de Recurso: RPPS

Despesa: 1658



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

8 – CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PAGAMENTO

- 1- O fornecedor deverá realizar os serviços descritos no objeto até 30/06/2023 após a emissão do empenho.
- 2- O pagamento se dará em até 30 (trinta) dias após a realização dos serviços, através de MI (Memorando Interno) com a devida autorização da secretaria solicitante juntamente com a nota fiscal e cronograma de execussão.

9 – JULGAMENTO E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 1- O critério de julgamento da(s) proposta(s) financeira(s) será o de **menor preço**, desde que sejam cumpridas as exigências do presente Termo de Referência.
- 2- O prazo de vigência do contrato é de 10 meses, podendo ser renovado até o limite de valor para **dispensa** disposto na Lei nº 14.133/21.

10 – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- Os dados do representante da empresa autorizado para a assinatura do contrato (nome completo, CPF e também à cópia de documento de identificação para conferência);
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante (negativas da Receita Federal, SEFAZ-RS e do município);
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) (por certidão de regularidade do empregador no site da CEF);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT);
- Ato constitutivo, estatuto social ou documento equivalente.

11 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Daiane Medeiros Deoscar
Agente Administrativo

DATA: Herval, 11 de Agosto de 2022

NOME, CARGO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Rosimere da Silva Martins
Agente Administrativo

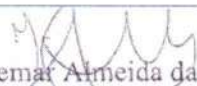
FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA DE PREÇO

DADOS DO LICITANTE		
Razão Social: Serviços e Consultoria em Previdência S/S LTDA – SERCONPREV		
Endereço: Av. Pedro Almeida, nº 1101 SALA:A Bairro São Cristóvão		
Cidade: Teresina	CEP: 64052-280	Fone/Fax: (86) 3211-6868
e-mail: ildemar@serconprev.com.br		CNPJ nº 04.540.923/0002-78

QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	1	Contratação de empresa especializada para elaboração do estudo atuarial para o exercício de 2024 ao RPPS de Herval/RS.		R\$ 8.500,00
			Valor Total:	R\$ 8.500,00

DECLARAÇÕES
- Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação de seu envelope.
- Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas neste formulário.
- DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas e lucro.

DADOS DO REPRESENTANTE	
Nome do Representante: ILDEMAR ALMEIDA DA SILVA	
Identidade nº 107450203 SSPSP	CPF nº 034.656.898-60
Local e Data: Teresina/PI, 05 de outubro de 2023.	


Ildemar Almeida da Silva
Sócio Diretor da Serconprev

▪ **Lucas Azevedo Fonseca (MIBA 2.461)**

Atuário, com bacharelado pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC/MG, Pós-graduando em Gestão Financeira pela Fundação Getúlio Vargas – FGV e em Gestão Pública pela Una. Atua como consultor de Regimes Próprios de Previdência Social, Entidades Fechadas de Previdência Complementar e em Auto-Gestões de Assistência à Saúde de Servidores Públicos. Possui experiência em Administradora de Planos de Benefícios, sendo responsável pela coordenação da equipe técnica de gestão dos planos. Já atuou também como atuário de grandes empresas no ramo de saúde suplementar, sendo corresponsável pelas atividades atuariais, demográficas e estatísticas, bem como pela quantificação de provisões financeiras e avaliações de produtos e mercados.

▪ **Felipe Matheus Dos Santos**

Acadêmico de Ciências Atuariais pela UFRGS. Experiência em análise e controladoria financeira, atuando em empresa multinacional. Experiência na organização de eventos. Formado em Coaching Financeiro, pela Unisinos. Atua na Lumens Atuarial como assistente atuarial no núcleo de Regimes Próprios de Previdência Social.

▪ **Natália Fagundes**

Graduanda em Ciências Atuariais na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Possui experiência na área de previdência pública voltada à RPPS, tendo estagiado em uma grande consultoria do Rio Grande do Sul. Desempenha a função de Assistente Atuarial na Lumens Atuarial, no núcleo de Regimes Próprios de Previdência Social, auxiliando nas análises de bases cadastrais e preenchimento de demonstrativos.

5. CONDIÇÕES COMERCIAIS E PRAZO DO CONTRATO

A remuneração para os serviços descritos no item 2 desta Proposta será de **R\$ 10.500,00 (dez mil, quinhentos reais)**, a serem pagos após o envio do DRAA à SPREV.

Sugere-se, para fins de formalidade contratual, que o seu encerramento seja previsto para a data de **31/08/2023**.

6. DOS DADOS DA EMPRESA

CNPJ: 18.934.959/0001-60

Razão Social: Lumens Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda

End.: Rua Dr. Barcelos, nº 1.135, salas 202, 203 – Centro – Canoas/RS – CEP 92310-200

Banco Inter S.A. - Banco 077

Ag.: 0001

CC.: 4021061-8

7. VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta tem validade de 90 dias, a contar de sua assinatura.



2. Do prazo de execução:

2.1 Avaliação Atuarial:

- 2.1.1 Para o cumprimento dos itens 1.1.1 e 1.1.8 o prazo máximo será 30 dias após a disponibilização da base de dados completa de que trata o item 1.1.7;
- 2.1.3 Para o cumprimento do item 1.1.9 o prazo de envio será até 31/03/2024.
- 2.1.4 Para o cumprimento do item 1.1.10 o prazo é indeterminado, desde que relacionado a trabalhos executados sob a responsabilidade técnica da Athena Consultoria Atuarial LTDA.

3. Do valor:

3.1 Avaliação Atuarial:

- 3.1.1 Os honorários para a prestação do serviço de **Avaliação Atuarial 2024** (item 1.1) para o Município de Herval fixaram-se em:

R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)

Obs.: estão incluídos no valor desta proposta, todos os encargos decorrentes da prestação do serviço.

4. Do pagamento:

4.1 Avaliação Atuarial:

- 4.1.1 Os pagamentos deverão ser realizados da seguinte forma:
 - 50% do valor após a homologação da base cadastral;
 - 50% do valor após a conclusão dos demais trabalhos.
- 4.1.2 Os pagamentos ocorrerão através de boleto bancário, a serem enviados acompanhados de nota fiscal, com vencimento para 15 dias.

5. Da validade desta proposta:

- 5.1 Esta proposta tem validade de 90 (noventa) dias.

Porto Alegre, 5 de outubro de 2023.

ATHENA CONSULTORIA
ATUARIAL
LTDA:04531195000157

Assinado de forma digital
por ATHENA
CONSULTORIA ATUARIAL
LTDA:04531195000157

Dos Cronogramas de trabalho

5.2 Dos serviços cotados

- 5.2.1 Para o cumprimento dos itens 1.1.1 e 1.1.2 o prazo máximo será 30 dias após o recebimento da base de dados de que trata o item 1.1.6;
- 5.2.2 Para o cumprimento dos itens 1.1.3 a 1.1.5 e 1.1.7 o prazo máximo será 31 de março de cada ano, desde que a base de dados de que trata o item 1.1.6 seja fornecida até **30 de outubro de cada ano**;
- 5.2.3 Para cumprimento do item 1.1.8 o prazo é a vigência do contrato (12 meses).

Da Execução e Orçamentos

Os trabalhos serão executados pela Gestor Um Consultoria Previdenciária – CNPJ 43.739.124/0001-04.

Os valores dos honorários para o desenvolvimento dos trabalhos mencionados, ao Município de **HERVAL-RS**, serão:

- 1) Avaliação Atuarial 2024

Apresentação PRESENCIAL Valor: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

Responsabilidades Técnicas:

- 1) Serviços Jurídicos e de Gestão Administrativa - ROSANA SEGER: advogada, pós-graduada em Direito Municipal e em Previdência Pública, especialista em Previdência do Servidor Público, atuante no assessoramento a Regimes Próprios de Previdência desde 1997, ministrante de cursos nas áreas de benefícios previdenciários e gestão de RPPS.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SERCONPREV - SERVICOS E CONSULTORIA EM PREVIDENCIA S/S LTDA**
CNPJ: **04.540.923/0001-97**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:15:33 do dia 18/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/10/2023.

Código de controle da certidão: **B8B9.9F6A.F09C.E234**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO
MUNICÍPIO**

CÓDIGO DE CONTROLE: 085.077/23-24

CPF/CNPJ: 04.540.923/0002-78

Contribuinte: SERCONPREV SERVICOS E CONSULTORIA EM PREVIDENCIA S/S LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 09:10:25 h, do dia 05/10/2023.

Validade: 03/01/2024

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: 0395A6173034351

Nº Via: 1



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 2308140454092300027801

RAZÃO SOCIAL *****			
ENDEREÇO			BAIRRO OU DISTRITO
MUNICÍPIO	CEP	FONE(S) N°(S)	FAX (N°)
CPF/CNPJ (N°) 04.540.923/0002-78		INSCRIÇÃO ESTADUAL *****	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inserever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.</p>			

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 14/08/2023, às 15:30:22

VÁLIDA ATÉ 13/10/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp>

Chave para Autenticação: 3C9C-8C53-D80F-D043-6852-D42F-5D43-564C

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.540.923/0002-78
Razão Social: SERCONPREV SERV E CONS EM PREV SS LTDA
Endereço: AV PEDRO ALMEIDA 1101 SALA A / SAO CRISTOVAO / TERESINA / PI / 64052-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2023 a 15/10/2023

Certificação Número: 2023091600501759869850

Informação obtida em 29/09/2023 14:31:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.540.923/0002-78
Razão Social: SERCONPREV SERV E CONS EM PREV SS LTDA
Endereço: AV PEDRO ALMEIDA 1101 SALA A / SAO CRISTOVAO / TERESINA / PI / 64052-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

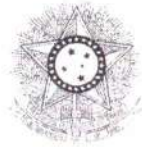
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2023 a 15/10/2023

Certificação Número: 2023091600501759869850

Informação obtida em 29/09/2023 14:31:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERCONPREV - SERVICOS E CONSULTORIA EM PREVIDENCIA S/S LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.540.923/0002-78
Certidão nº: 32347629/2023
Expedição: 04/07/2023, às 09:37:27
Validade: 31/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERCONPREV - SERVICOS E CONSULTORIA EM PREVIDENCIA S/S LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.540.923/0002-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente ao recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrente de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 230804540923000278

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º/2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CNPJ/CPF

04.540.923/0002-78

NOME/RAZÃO SOCIAL

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 21/08/2023, ÀS 09:41:40

VÁLIDA ATÉ 19/11/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-wc/>

Chave para Autenticação: 9176-588F-BC7D-19FC-BF17-A5BB-50A5-8AAA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 3085199

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**RAZÃO SOCIAL: SERCONPREV - SERVICOS E CONSULTORIA EM PREVIDENCIA
S/S LTDA**

**CNPJ: 04540923000278, REPRESENTANTE LEGAL: ILDEMAR ALMEIDA DA
SILVA CPF: 034.656.898-60**

**ENDEREÇO: AV PEDRO ALMEIDA NÚMERO 1101 COMPLEMENTO SALA A CEP
64.052-280**

BAIRRO: SAO CRISTOVAO, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3085199. Código verificador: 71E5B.009DB.05F7C.7DF4D

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 29 de Setembro de 2023 às 15 h 48 min



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 087A-DE82-8914-444D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROSIMERE DA SILVA MARTINS (CPF 963.XXX.XXX-53) em 11/10/2023 15:29:41 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/087A-DE82-8914-444D>

Memorando 5- 4.265/2023

De: Rosimere M. - SMA-RPPS

Para: SMA - Secretaria Municipal de Administração - A/C Sabrina S.

Data: 13/10/2023 às 11:48:42

Setores envolvidos:

SMA, SMA-DS-SLC, SMA-RPPS

CÁLCULO ATUARIAL 2024

Desconsiderar o anexo anterior. Segue o correto.

Rosimere da Silva Martins
Agente Administrativo

Anexos:

Termo_de_Referencia_CALCULO_ATUARIAL.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6A5D-E7DF-0817-4B07

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSIMERE DA SILVA MARTINS (CPF 963.XXX.XXX-53) em 13/10/2023 11:49:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/6A5D-E7DF-0817-4B07>